LEI Nº 3.201 DE 06/09/2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A APP DO COLÉGIO ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Professores-APP, do Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas/SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 06 de setembro de 2000

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 06/09/2000.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças